



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE

CEP 37.730 — ESTADO DE MINAS GERAIS

## LEI 867

Concede o Título de Cidadão Honorário de Campestre ao Brigadeiro Theobaldo Antonio Kopp.

O Povo do Município de Campestre, através de seus representantes na Câmara Municipal decreta, e eu em seu nome sanciono a seguinte Lei.

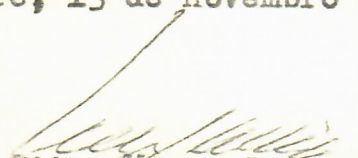
Art.1º - Fica o Chefe do Executivo do Município de Campestre autorizado a conceder o Título de Cidadão Honorário ao Brigadeiro Theobaldo Antonio Kopp, Presidente da Telecomunicações de Minas Gerais S.A. TELEMIG.

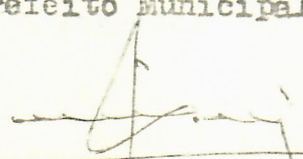
Art.2º - A justificativa para o artigo primeiro desta Lei baseia-se no fato de sua atuação exemplar tanto na vida pública como na vida particular, e ainda, pelos serviços prestados à nossa cidade.

Art.3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação própria, já incluída no orçamento vigente.

Art.4º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Campestre, 13 de novembro de 1984

  
Vitor Mauro Garcia  
Prefeito Municipal

  
Francisco Ferreira Guerrero Netto  
Secretário